CONTRATO Nº 91/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa ICLL Mendes Eireli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20.

CONTRATADA: **ICLL MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.985.550/0001-60, com sede na Rua Coelho de Resende,412, Teresina-PI, neste ato representado pelo senhor Ivo César Lopes Leite Mendes, CPF nº. 011.447.953-46.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 008/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 008/2023.

O presente contrato tem validade de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 008/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 371/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos; com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 008/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600

10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	621
10.302.0011.2096.0000	2096	44.90.52	500
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, caso tenha a necessidade da aquisição o valor de:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE	FRASCO	1.800	FARMACE	R$ 2,05	R$ 3.690,00
18	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE	FRASCO	1.800	FARMACE	R$ 2,55	R$ 4.590,00
32	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	R$ 0,10	R$ 600,00
96	DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	12.000	PRATI	R$ 0,20	R$ 2.400,00
175	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5	COMPRIMIDO	48000	E M S	R$ 0,40	R$ 19.200,00
321	risperidona 3mg	comprimido	36000	PRATI	R$ 0,25	R$ 9.000,00
322	sertralina 50mg	comprimido	84000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 10.080,00
330	solucao de ringer c/lactato 500ml	unidade	1500	FARMACE	R$ 4,26	R$ 6.390,00
333	soro de glicose 5% 250ml (glicosado)	unidade	800	FARMACE	R$ 3,40	R$ 2.720,00
334	soro de glicose 5% 500ml (glicosado)	unidade	800	FARMACE	R$ 6,68	R$ 5.344,00

336	soro fisiologico 0,9% 100ml	unidade	16000	FARMAC E	R$	3,27	R$	52.320,00
337	soro fisiologico 0,9% 250ml	unidade	14000	FARMAC E	R$	4,65	R$	65.100,00
338	soro fisiologico 0,9% 500ml	unidade	14000	FARMAC E	R$	4,91	R$	68.740,00
339	soro glicofisiologico 250ml	unidade	400	EQUIPLE X	R$	5,62	R$	2.248,00
340	soro glicofisiologico 500ml	unidade	400	EQUIPLE X	R$	3,97	R$	1.588,00
366	apaparelho de pressão adulto s/ estetoscopio esfigmomanômetro - nylon/fecho velcro	unidade	120	PA MED	R$	66,89	R$	8.026,80
367	aparelho de pressão adulto c/ estetoscopio e esfigmomanômetro - nylon/fecho velcro	unidade	144	PA MED	R$	75,09	R$	10.812,96
370	aparelho de pressão infantil s/ estetoscopio) - nylon/fecho velcro	unidade	60	PA MED	R$	66,89	R$	4.013,40
371	aparelho de pressão obeso s/ estetoscopio - nylon/fecho velcro	unidade	24	PA MED	R$	62,20	R$	1.492,80
377	bobina de papel rolo termica 56mmx15m amarelo	rolo	240	RIO BRANCO	R$	2,07	R$	496,80
393	clamp umbilical (prendedor umbilical)	unidade	720	KOLPLAS T	R$	0,35	R$	252,00
397	cobertura para óbito - tamanho p	unidade	240	JUREMA	R$	0,78	R$	187,20
404	coletor de material perfuro cortante 07 litros	unidade	360	DESCARB OX	R$	3,25	R$	1.170,00
405	coletor de material perfuro cortante 13 litros	unidade	360	DESCARB OX	R$	4,37	R$	1.573,20

406	coletor de material perfuro cortante 20 litros	unidade	720	DESCARBOX	R$	5,85	R$	4.212,00
408	dertegente enzimatico com ph neutro e quatro enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase, associado a tensoativos não-anionicos e álcool isopropilico c/5l	unidade	60	RIOQUIMICA	R$	189,69	R$	11.381,40
441	kit mascara p/inalação adulto	unidade	24	MEDICATE	R$	8,93	R$	214,32
442	kit mascara p/inalação infantil	unidade	24	MEDICATE	R$	8,93	R$	214,32
443	kit tala para imobilização e resgate aramada flexivel	kit	15	RESGATE SP	R$	45,97	R$	689,55
444	lamina p/bisturi 24 caixa c/100 unid - aço carbono	caixa	120	SOLIDOR	R$	27,90	R$	3.348,00
456	mascara para ressuscitador adulto nº 4 (silicone)	unidade	12	FOYOMED	R$	67,85	R$	814,20
457	mascara para ressuscitador infantil nº 2 (silicone)	unidade	12	FOYOMED	R$	49,65	R$	595,80
458	mascara para ressuscitador neonatal nº 0 (silicone)	unidade	12	FOYOMED	R$	54,73	R$	656,76
459	monitor glicemia on call plus	unidade	60	ON CALL PLUS	R$	15,23	R$	913,80
462	mononylon 1-0 c/agulha, caixa c/24 envelopes	caixa	120	SHALON	R$	43,75	R$	5.250,00
465	mononylon 4-0 c/agulha, caixa c/24 envelopes	caixa	240	SHALON	R$	39,45	R$	9.468,00

468	oximetro digital de pulso portátil de dedo, digital, a pilha	unidade	12	G-TECH	R$	69,95	R$	839,40
470	papel grau cirúrgico rolo 120 mm x 100 m	rolo	120	ESTERILCARE	R$	63,91	R$	7.669,20
472	papel grau cirúrgico rolo 200 mm x 100 m	rolo	240	ESTERILCARE	R$	86,20	R$	20.688,00
569	afastador farabeuf 1,3 x 12,5 cm	unidade	10	ABC	R$	17,99	R$	179,90
570	afastador farabeuf par. 1,0 x 12,0 cm	unidade	5	ABC	R$	20,00	R$	100,00
577	aparelho de anestesia inalatória para humanos	unidade	1	GETINGE	R$	14.181,65	R$	14.181,65
579	aspirador yankauer angulado	unidade	5	AD INSTRUMENTOS	R$	4,54	R$	22,70
592	espatula reverdin baioneta	unidade	10	RHOSSE	R$	103,17	R$	1.031,70
593	estilete bolivar. 18 cm	unidade	5	CFURNISHERS	R$	11,29	R$	56,45
594	estilete porta algodão uterino. 28 cm	unidade	5	MUGHAL	R$	54,79	R$	273,95
639	pinça mixter. 24 cm	unidade	20	RICHARDS	R$	149,62	R$	2.992,40
641	pinça mosquito curva. 12 cm	unidade	90	GOLGRAN	R$	32,30	R$	2.907,00
642	pinça mosquito reta. 12 cm	unidade	50	GOLGRAN	R$	32,30	R$	1.615,00
681	tesoura metzembaum curva. 14 cm	unidade	5	ABC	R$	51,48	R$	257,40
706	hemolisante dialyse - 3cf para analisador	unid	36	DIAGN	R$	258,50	R$	9.306,00

	hematologico urit 3000 c/500 ml			O SOLUÇÕES		
710	kit panotico corante rapido	unid	26	LABORCLIN	R$ 73,89	R$ 1.921,14

Totalizando a importância de R$ 383.833,40

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Sr. Willians Rodrigo Sotero Silva, Matricula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 02 de maio de 2023.

Tatiana Martins Galvão Benício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16

Tatiana Martins Galvão Benício

CPF: 788.804.323-20

CONTRATANTE

IVO CESAR LOPES LEITE MENDES: 01144795346

Assinado digitalmente por IVO CESAR LOPES LEITE MENDES:01144795346
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=36333271000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=IVO CESAR LOPES LEITE MENDES:01144795346
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.02 08:12:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ICLL MENDES EIRELI,

CNPJ/MF sob o n.º 10.985.550/0001-60

Ivo César Lopes Leite Mendes

CPF nº. 011.447.953-46.

CONTRATADO